

EDITAL Nº 17/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS
SUPERIORES DO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital os procedimentos para seleção de monitores dos cursos superiores do IF Catarinense – Câmpus Araquari, para o ano de 2013.

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

1.1. Poderão se candidatar à presente seleção, os alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação referente à vaga disponível neste edital.
- b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina específica à qual pretende atuar como monitor de laboratório.
- c) Apresentar disponibilidade de horário compatível.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Não possuir outros tipos de bolsas, exceto o auxílio estudantil.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 18 a 22 de março de 2013.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requisição feita pelo próprio aluno na coordenação do curso ao qual está vinculado.

2.3. Para a inscrição, o aluno deve preencher a ficha de inscrição, informando a vaga em que deseja atuar como monitor e os dias e horários disponíveis para realização da monitoria.

2.4. Não é permitida a inscrição para a participação em monitoria de mais de um laboratório.

2.5. O quantitativo de vagas e os pré-requisitos para a monitoria encontram-se discriminado abaixo:

Curso	Laboratório(s)	Disciplinas de requisito	Vagas	Horas Semanais
Medicina Veterinária	Citologia, Histologia e Embriologia	Citologia, Embriologia e Histologia Geral Histologia Veterinária	1	10
Licenciatura em Química	Química Geral	Química Geral	1	20
Licenciatura em Química	Química Geral	Química Geral	1	20
Licenciatura em Química	-	Matemática Fundamental Cálculo I	1	20
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Informática Geral	Informática na Educação	1	20

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

- De 18/03/2013 a 22/03/2013: inscrições dos alunos;
- Dia 25/03/2013 a 26/03/2013: avaliação dos históricos de alunos;
- Dia 27/03/2013: divulgação dos resultados

Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - CEP: 89245-000 – Caixa Postal 21
Telefone: (47) 3803-7200 / www.ifc-araquari.edu.br

- Dia 01/04/2013: início das atividades de monitoria.

3.2. A Seleção constituirá do Exame do Histórico Escolar e avaliação da comissão, compostas por professores do colegiado do curso.

3.3. Os membros das comissões de avaliação responsáveis pelas disciplinas ofertadas atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez), com base em instrumento avaliativo definido pela comissão.

3.4. Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética dos itens abaixo:

- média final das disciplinas de requisito;
- média das notas dos membros da comissão de avaliação.

3.5. Com base na classificação geral do item 3.4, os alunos preencherão as vagas existentes.

3.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- média aritmética das disciplinas requisito.
- candidato de maior idade.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária;

4.2. Na modalidade deste edital, está prevista uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) para as monitorias de 20 horas por semana e R\$ 200,00 (duzentos reais) para as monitorias de 10 horas por semana.

4.3. O aluno poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

4.4. O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

4.5. Os alunos selecionados deverão procurar os respectivos coordenadores de curso para orientações quanto à documentação para recebimento da bolsa de monitoria.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades de monitoria pode acarretar no cancelamento da bolsa do aluno selecionado.

5.2. O aluno deverá possuir conta corrente em rede bancária em seu nome.

5.3. Semestralmente o aluno bolsista deverá apresentar relatório de atividades.

5.4. O pagamento das bolsas de monitoria irá ocorrer durante o período letivo do câmpus, não havendo pagamento durante os períodos de férias escolares.

5.5. O aluno monitor irá receber a bolsa durante o período em que for ofertada a disciplina.

5.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelas respectivas Coordenações de Curso.

Publique-se.

Araquari, 14 de março de 2013.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari